

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, QUE FAZEM ENTRE SI PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMOCIM DE SAO FELIX E A EMPRESA: JORGE EDUAROD RIEIRO SOARES.

O FUNDO MUNICIPAL E SAUDE DE CAMOCIM DE SAO FELIX, com sede na Rua Clementino Semente, nº 22 - Centro - Camocim de São Félix - PE, CNPJ nº 11.870.137/0001-13, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **Gésio Antônio Fonseca da Silva**, Brasileiro, casado, CPF nº 103.210.834-74, Carteira de Identidade nº 8.772.182 - SDS/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.101.445/0001-40, sediado(a) na Av. Agamenon Magalhães, nº 711, Santo Antônio, CEP: 55.293-970 - Garanhuns/PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu representante legal o Senhor **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 015/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Licitatório nº 020/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim/PE.

1.2. O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para o Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Camocim de São Félix – PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIPTIVO	MARCA	VOL.	QUANT.	VALOR ATA BOM JARDIM	VALOR TOTAL
1	444355	atadura tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2.c/12 unidades embalagem: embalagem individual	LUDAN INDUSTRIA	PACOTE	9375	R\$ 3,52	R\$ 33.000,00
2	444365	atadura tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2.c/12 unidades embalagem: embalagem individual	LUDAN INDUSTRIA	PACOTE	13125	R\$ 5,20	R\$ 68.250,00
3	444371	atadura de crepe 20cm x 4,5m -13 fios atadura, tipo 1:crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, c/12 unidades embalagem: embalagem individual.	LUDAN INDUSTRIA	PACOTE	13500	R\$ 6,65	R\$ 89.775,00

4	444375	atadura tipo I:crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/cm2.c/12 ,unidades embalagem: embalagem individual	LUDAN INDUSTRIA	PACOTE	9375	R\$ 11,30	R\$ 105.937,50
5	444610	atadura gessada 10cm cx c/20 unidades 444610	POLAR FIX	CAIXA	100	R\$ 42,08	R\$ 4.208,00
6	444613	atadura gessada 15cm cx c/20 unidades 444613	POLAR FIX	CAIXA	100	R\$ 61,80	R\$ 6.180,00
7	481513	avental, material tnt, modelo unissex,descartável, manga longa, punho com elástico, tira na cintura. Tamanho único.	PROTDESC	UNIDADE	4000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
9		carvão ativado 446251 1kg	UNIÃO QUÍMICA	POTE	5	R\$ 37,77	R\$ 188,85
10	395230	cateter oxigenoterapia material tubo:pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contomo arredondado,tipo uso: descartável, esterilidade: estéril , tamanho: adult ,características adicionais:a prova de deformação torção,2,10m , tipo adaptador: conector universal 395230	MEDSONDA	UNIDADE	1500	R\$ 1,02	RS 1.530,00
11	437181	Cateter periférico aplicação:venoso, material cateter: polímero radiopaco, conector: conector padrão , diametro:14 gau, comprimento: cerca 50 mm, componente 1:câmara refluxo c/ filtro,tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual , material agulha: agulha aço inox	LABOR IMPORT	UNIDADE	1500	R\$ 0,58	RS 870,00
12	437176	cateter periférico aplicação: venoso, material cateter: polímero radiopaco, conector: conector padrão , diametro: 16 gau comprimento: cerca 50 mm, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual ,material agulha: agulha aço inox 437176	LABOR IMPORT	UNIDADE	1000	R\$ 0,58	RS 580,00
13	437183	cateter periférico aplicação: venoso, material cateter: polímero radiopaco, conector: conector padrão, diametro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual , material agulha: agulha aço inox	LABOR IMPORT	UNIDADE	1500	R\$ 0,58	RS 870,00
14	437178	cateter periférico aplicação: venoso , material cateter: polímero radiopaco , conector: conector padrão , diametro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, componente 1: câmara refluxo c/ filtro ,componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32 , tipo uso: estéril, descartável embalagem	LABOR IMPORT	UNIDADE	6000	R\$ 0,79	RS 4.740,00

		individual ,material agulha: agulha aço inox 437178					
15	437179	cateter periférico aplicação: venoso, material cateter: polímero radiopaco, conector: conector padrão, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, componente 1: câmara refluxo c/Filtro , componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual ,material agulha: agulha aço inox	LABOR IMPORT	UNIDADE	10000	R\$ 0,82	RS 8.200,00
16	438243	cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão , injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual 438243	LABOR IMPORT	UNIDADE	10000	R\$ 0,65	RS 6.500,00
17	281104	catgut 1-0 cromado fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril cx c/24 unidades. 281104	SHALON	CX	10	R\$ 93,90	RS 939,00
18	477515	catgut 2-0 cromado fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril cx c/24 unidades. 477515	SHALON	CX	10	R\$ 94,00	RS 940,00
20		catgut 4-0 cromado fio de sutura, material: catgut cromado cx c/24 unidades	SHALON	CX	15	R\$ 91,85	RS 1.377,75
22	269876	clorexidina degermante 2% (1 litro) clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante.	VECPHARMA	LITRO	600	R\$ 16,05	RS 9.630,00
23	460850	coletor de urina material- plástico, tipo: sistema aberto, capacidade: cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilidade: não estéril, descartável	MEDSONDA	UNIDADE	250	R\$ 3,60	RS 900,00
24	432133	coletor de urina material: pvc,tipo: sistema fechado, modelo: diurese horária 500ml, capacidade: cerca de 2000ml, graduação: graduada, válvula: válvula anti- refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico/bacteriológico, características adicionais: câmara pasteur flexível , conector: conector universal ,componentes:	SOLIDOR	UNIDADE	1250	R\$ 3,16	RS 3.950,00

		alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade-estéril, descartável, embalagem individual					
25	363482	coletor material pérfuro-cortante material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	DESCARJEX	UNIDADE	500	R\$ 4,09	RS 2.045,00
26	363485	coletor material pérfuro-cortante material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, uso: descartável	DESCARJEX	UNIDADE	1000	R\$ 6,85	RS 6.850,00
27	438528	dreno cirurgico n2- material: silicone ,8mmx30cm, tipo uso: estéril, descartável. 438528	MADEITEX	UNIDADE	50	R\$ 2,98	RS 149,00
28	438529	dreno cirurgico n3- material: silicone ,10mmx30cm, tipo uso: estéril, descartável.	MADEITEX	UNIDADE	50	R\$ 2,01	RS 100,50
32	428801	equipo tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível , comprimento: mín 150 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: c/injetor lateral"y", valvulado ,tipo conector: luer rotativo c/ tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável	LABOR IMPORT	UNIDADE	1500	R\$ 1,10	RS 1.650,00
36	432470	esfigmomanômetro ajuste: analógico, aneróide,tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg,material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	PREMIUM	UNIDADE	60	R\$ 69,00	RS 4.140,00
37		esfigmomanômetro ajuste: analógico, aneroide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em velcro ,tamanho: infantil	PREMIUM	UNIDADE	15	R\$ 67,45	RS 1.011,75
38	446603	esparadrapo impermeável 10cmx4,5m fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico. cor: com cor 446603	WILTEX	UNIDADE	3000	R\$ 8,15	RS 24.450,00
39	487454	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:2-0, cor: preta, comprimento: cerca d 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:3/8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 40 mm, esterilidade: estéril ex c/24 unidades 487454	TECHNO FIO	CAIXA	25	R\$ 31,10	RS 777,50

40	487436	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:3-0, cor:preta, comprimento: cerca de 45 cm,características adicionais: com agulha, tipo agulha:3/8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 60 mm, esterilidade: estéril cx c/24 unidades	TECHNO FIO	CAIXA	50	R\$ 28,00	RS 1.400,00
41	487421	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 60 mm, esterilidade: estéril.cx c/24 unidades 487421	TECHNO FIO	CAIXA	17	R\$ 29,65	RS 504,05
44	345486	formaldeído (formol) aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional em solução aquosa	DINÂMICA	LITRO	50	R\$ 19,40	RS 970,00
45	460706	fralda descartável tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável ,tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis , tipo uso: diurno 460706	MOLEKADA BABY	UNIDADE	17500	R\$ 0,63	RS 11.025,00
46	380597	fralda descartável tipo formato:anatômico, tamanho: extra grande , peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável ,tipo adesivo fixação:fitas adesivas multiajustáveis,reutiliz áveis ,uso: algodão não desfaça quando molhado	CONFORT CARE	UNIDADE	22500	R\$ 1,06	RS 23.850,00
47	460705	fralda descartável tipo formato: anatômico , tamanho: grande , peso usuário: até 15 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável ,tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis , tipo uso: diurno 460705	MOLEKADA BABY	UNIDADE	12500	R\$ 0,52	RS 6.500,00
48	358132	fralda descartável tipo formato: anatômico , tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável , tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutiliz áveis , uso: algodão não desfaça quando molhado	CONFORT CARE	UNIDADE	17500	R\$ 1,05	RS 18.375,00
49	425354	fralda descartável tipo formato: anatômico, tamanho: médio,peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis , tipo uso: noturno	MOLEKADA BABY	UNIDADE	2500	R\$ 0,44	RS 1.100,00

Handwritten signature



CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX
PREFEITURA

ELA Nº 413
P

50	358131	fralda descartável tipo formato: anatômico, tamanho: médio , peso usuário: de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável , tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	CONFORT CARE	UNIDADE	5000	R\$ 1,05	RS 5.250,00
52	427338	fralda descartável tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno , peso usuário: até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável , tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis , tipo usuário: adulto , uso: algodão não desfaça quando molhado	CONFORT CARE	UNIDADE	2500	R\$ 1,15	RS 2.875,00
53	460706	fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis. tipo uso: diurno	MOLEKADA BABY	UNIDADE	5000	R\$ 0,75	RS 3.750,00
54	279889	frasco -tipo almotolia material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 500 ml	J PROLAB	UNIDADE	125	R\$ 4,04	RS 505,00
55	420663	frasco -tipo almotolia material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500ml,	J PROLAB	UNIDADE	125	R\$ 4,04	RS 505,00
56	439115	frasco coletor tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado	SANFARMA	UNIDADE	5000	R\$ 0,28	RS 1.400,00
64	313630	lâmina bisturi material: aço carbono, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril ,características adicionais: embalada individualmente, caixa com 100 und.	LABOR IMPORT	CAIXAS	20	R\$ 20,99	RS 419,80
65	299240	lâmina bisturi material: aço carbono ,tamanho: nº 24 , tipo: descartável, esterilidade: estéril ,características adicionais: embalada individualmente, caixa	LABOR IMPORT	CAIXAS	75	R\$ 26,25	RS 1.968,75
68	269839	luva cirurgica nº 7,0 luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	ABL	PAR	5000	R\$ 1,25	RS 6.250,00

69	269838	luva cirurgica nº 7,5 luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica.	ABL	PAR	7500	R\$ 1,25	RS 9.375,00
70	269837	luva cirurgica nº 8,0 luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada e, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	ABL	PAR	8500	R\$ 1,25	RS 10.625,00
71	269894	luva para procedimento não cirúrgico material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho:pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração.(caixa com 100)	ABL	CAIXAS	2000	R\$ 15,88	RS 31.760,00
72	342506	luva para procedimento não cirúrgico material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração.(caixa com 100 unidades)	ABL	CAIXAS	1875	R\$ 12,90	RS 24.187,50
73	335904	luva para procedimento não cirúrgico material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração (caixa com 100 unidades)	ABL	CAIXAS	2250	R\$ 12,95	RS 29.137,50
74	450722	malha tubular ortopedica 04x15 material: fio sintético	ORTOFEN	UNIDADE	30	R\$ 9,28	RS 278,40
80	613767	manta termica -tipo de aquecimento: isolante térmico,material: película de polimero aluminizado,tamanho: adulto,aplicação: p/ corpo inteiro, esterilidade: uso único,apresentação: embalagem individual	SP	UNIDADE	60	R\$ 5,34	RS 320,40
82	485312	máscara cirúrgica material: não tecido 100% polipropileno, filtro: elemento filtrante interno,	MEDIX	CAIXAS	11250	R\$ 3,45	RS 38.812,50

Handwritten signature and initials

		eficiência: efp maior que 98% e bfe maior que 95%, quantidade camadas: mínimo 3 camadas , modelo: ajustável, clipe nasal, formato: retangular,c/pregas horizontais, tamanho: adulto, caixa com 50 und. esterilidade: descartável					
83	454554	máscara venturi adulto máscaragasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p.fluxo o2.	MD	UNIDADE	75	R\$ 6,63	RS 497,25
85	389556	monitor portátil operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 600 mg/dl, tempo resposta: até 10s, memória: 250 a 500 testes	MEDLEV ENSOHN	UNIDADE	500	R\$ 59,50	RS 29.750,00
91	277319	peróxido de hidrogênio (água oxigenada) tipo: 10 volumes	RIOQUIMICA	FRASCO	250	R\$ 4,99	RS 1.247,50
94	395537	recipiente nutrição enteral material: plástico transparente , capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça,etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartávelapresentação: embalagem individual	MEDSONDA	UNIDADE	2500	R\$ 0,94	RS 2.350,00
99	437167	scalp nº23 cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	WILTEX	UNIDADE	4000	R\$ 0,21	RS 840,00
100	441236	scalp nº 27-cateter periférico, aplicação: venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	WILTEX	UNIDADE	4250	R\$ 0,21	RS 892,50
101	439654	seringa material: polipropileno, tipo vedação: êmbolo de borracha , capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip , adicional: graduada (escala ui), numerada apresentação:	SR	UNIDADE	15000	R\$ 0,15	RS 2.250,00

Handwritten signature

		embalagem individual ,tipo agulha: c/ agulha 26 g x 1/2" , esterilidade:estéril, descartável					
102	405499	seringa, polipropileno transparente, 3 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, gradação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável	SR	UNIDADE	17500	R\$ 0,16	R\$ 2.800,00
103	405503	seringa, polipropileno transparente, 5 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, gradação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,6 mm, bisel trifacetado, proteto plástico, descartável,	SR	UNIDADE	17500	R\$ 0,19	R\$ 3.325,00
104	406654	seringa, polipropileno transparente, 10 ml, com sistema segurançasegundo nr/32, impressão legível e permanente, gradação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 40 x 0,9 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável, estéril br	SR	UNIDADE	20000	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
106	454396	sistema fechado aspiração traqueal aplicação: p/ tubo endotraqueal, tamanho: 6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo aerossolterapia, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	UNIDADE	1500	R\$ 0,56	R\$ 840,00
107	545406	sistema fechado aspiração traqueal aplicação: p/ tubo endotraqueal, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança , conector: conectores padrão, embalagem: embalagem individual, vias: via irrigação antirrefluxo, tipo sonda: sonda graduada e protegida, tamanho: 8 fr, esterilidade: estéril, uso único	MEDSONDA	UNIDADE	1250	R\$ 0,57	R\$ 712,50
108	436008	sonda trato urinário modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilindrica fechada componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	TKL	UNIDADE	250	R\$ 2,83	R\$ 707,50
109	436009	sonda trato urinário modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada,	TKL	UNIDADE	250	R\$ 2,39	R\$ 597,50

Handwritten signature

		componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril descartável, embalagem: embalagem individual					
110	436002	sonda trato urinário modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	TKL	UNIDADE	300	R\$ 2,39	RS 717,00
111	436007	sonda trato urinário modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	TKL	UNIDADE	600	R\$ 2,39	RS 1.434,00
112	436003	sonda trato urinário modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	TKL	UNIDADE	600	R\$ 2,32	RS 1.392,00
113	436010	sonda trato urinário modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: individual	TKL	UNIDADE	750	R\$ 2,39	RS 1.792,50
114	436004	sonda trato urinário modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: individual	TKL	UNIDADE	600	R\$ 2,39	RS 1.434,00
115	438981	sonda trato digestivo aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 06, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: individual	MEDSONDA	UNIDADE	150	R\$ 0,65	RS 97,50
116	438982	sonda trato digestivo aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 08, tamanho: longa, comprimento:	MEDSONDA	UNIDADE	150	R\$ 0,71	RS 106,50

John Jones

		cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa ,componentes: ponta distal fechada, c/ orificios laterais , esterilidade:estéril, descartável ,embalagem: embalagem individual					
117	438983	sonda trato digestivo aplicação: oro ou nasogástrica , modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho longa , comprimento:cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa ,componentes: ponta distal fechada, c/ orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável , embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	UNIDADE	150	R\$ 0,76	RS 114,00
118	438984	sonda trato digestivo aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre:nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa , componentes: ponta distal fechada, c/ orificioslaterais , esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	UNIDADE	150	R\$ 0,87	RS 130,50
119	438985	sonda trato digestivo aplicação: oro ou nasogástrica , modelo: levine , material: pvc, calibre: nº 14 , tamanho: longa , comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	UNIDADE	150	R\$ 1,09	RS 163,50
120	438986	sonda trato digestivo aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº16, tamanho: longa ,comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/tampa. componentes: ponta distal fechada, c/orificios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	UNIDADE	150	R\$ 1,08	RS 162,00
121	438987	sonda trato digestivo aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc ,calibre: nº18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/orificios laterais, esterilidade:estéril, descartável embalagem:embalagem individual	MEDSONDA	UNIDADE	75	R\$ 1,17	RS 87,75
122	452538	sonda trato urinário modelo:uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orificios laterais , esterilidade: estéril.	MEDSONDA	UNIDADE	250	R\$ 0,55	RS 137,50

Handwritten signature

		descartável embalagem: embalagem individual					
123	436228	sonda trato urinário modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french,conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável embalagem:embalagem individual	MEDSONDA	UNIDADE	600	R\$ 0,55	RS 330,00
124	436229	sonda trato urinário modelo:uretral, material: pvc,calibre: 8 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada,componentes: c/ orifícios laterais,esterilidade:estéril,	MEDSONDA	UNIDADE	1500	R\$ 0,55	RS 825,00
125	438412	sonda trato urinário modelo: uretral, material: pvc, calibre:10 french, conector: conector padrão c/ tampa ,comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável embalagem:individual	MEDSONDA	UNIDADE	2500	R\$ 0,55	RS 1.375,00
126	436231	sonda trato urinário modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: individual	MEDSONDA	UNIDADE	4000	R\$ 0,55	RS 2.200,00
127	435982	sonda trato urinário modelo: uretral , material: pvc , calibre: 14 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	MEDSONDA	UNIDADE	2500	R\$ 0,55	RS 1.375,00
128	435983	sonda trato urinário modelo: uretral , material: pvc , calibre: 18 french, conector: conector padrão c/ tampa ,comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: individual	MEDSONDA	UNIDADE	600	R\$ 0,64	RS 384,00
129	435987	sonda trato urinário modelo: uretral, material: pvc , calibre: 20 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada ,componentes: c/orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável , embalagem: embalagem individual	MEDSONDA	UNIDADE	600	R\$ 0,74	RS 444,00

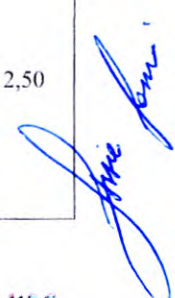
[Handwritten signature]

130	257952	termômetro digital flexível termômetro, tipo: digital, aplicação: hospitalar, comprimento: 120 mm, características adicionais: botão liga, desliga, memória, desligamento auto-, largura: 17,5 mm, espessura: 8,5 mm, tipo haste: flexível a um ângulo de 4 a 5 graus. material bulbo: metálico	G-TECH	UNIDADE	60	R\$ 9,65	RS 579,00
131		tiras reativas de teste para glicemia digital, compatível com aparelho do item 140. embalagem tipo frasco contendo 50 tiras. nas compras de cada 20 frascos (1.000 tiras reativas). a licitante vencedora deverá ceder 01 aparelhos glicosímetros em regime de comodato, os quais deverão ser compatíveis com as tiras de glicemia	ON CALL PLUS	CAIXA	500	R\$ 16,80	RS 8.400,00
132	457480	torçeira, vias: 3 vias, material: polímero, tipo conector: luer lock, slip pressão máxima: alta pressão até 1200 psi, tipo uso: estéril, uso único.	MEDSONDA	UNIDADE	2500	R\$ 0,55	RS 1.375,00
133	428620	toucas descartáveis touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 30g, m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.	DESCARPACK	UNIDADE	5000	R\$ 0,07	RS 350,00
134	451435	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c/ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ lúmen adicional p/monitorização, esterilidade: estéril, uso único	MEDIX	UNIDADE	60	R\$ 2,89	RS 173,40
135	451434	tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/lúmen adicional p/monitorização, esterilidade: estéril, uso único	MEDIX	UNIDADE	60	R\$ 2,89	RS 173,40
136	45139	tubo endotraqueal material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c/ponta conector padrão, adicional: c/guia, esterilidade: estéril, uso único	MEDIX	UNIDADE	60	R\$ 2,89	RS 173,40
140	451325	tubo endotraqueal material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício	MEDIX	UNIDADE	60	R\$ 2,89	RS 173,40

		murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único 451325					
142	451314	tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado ,modelo: curvamagill,calibre: 7,5, tipo ponta: c/ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único 451314	MEDIX	UNIDADE	125	R\$ 3,50	RS 437,50
143	407961	algodão tipo: hidrófilo , apresentação: em rolete ,material: alvejado, purificado, isento de impurezas, pacote com 250g, esterilidade: não estéril 407961	FRS INDUSTRIA	PACOTES	2000	R\$ 7,49	RS 14.980,00
144	448246	algodão ortopedico 10cm, pacote com 420g	HEALTH QUALITY	PACOTES	50	R\$ 12,62	RS 631,00
145	269978	compressa gaze material: tecido100% algodão , tipo13 fios/cm2, modelo:cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento: 7,50 cm,dobras:5 dobras , características adicionais: pacote com 10 und, estéril, descartável	ABL	PACOTE	25000	R\$ 0,45	RS 11.250,00
146	441585	compressa hospitalar embalagem: embalagem individual, características adicionais:c/ fio radiopaco, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, tipo: cirúrgica, esterilidade: uso único, acessórios: c/cordão identificador. embalagem 50 und 441585	MELHOR MED	PACOTE	937	R\$ 47,30	RS 44.320,10
147	348807	abaixador língua material: madeira ,tipo: descartável ,comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula , largura: 1,50 cm, pacote com 100 und, espessura: 2 m	THEOTO	PACOTE	350	R\$ 4,99	RS 1.746,50
148	477522	Absorvente nhigiênico tipo: pós-parto, comprimento:45 cm, largura: 10cm, características adicionais: camada interna absorvente, componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável, pacote com 10 und	BIGFRAL	PACOTE	50	R\$ 6,18	RS 309,00
149		agulha hipodérmica dimensão: 13x0,45 caixa com 100 und.	DESCAR PACK	CAIXA	180	R\$ 6,45	RS 1.161,00
150		agulha hipodérmica dimensão 20x0,55 caixa com 100 und.	DESCAR PACK	CAIXA	150	R\$ 6,45	RS 967,50
151		agulha hipodérmica dimensão 25x0,6 caixa com 100 und.	DESCAR PACK	CAIXA	50	R\$ 6,40	RS 320,00
152		agulha hipodérmica dimensão 25x0,70 caixa com 100 und.	DESCAR PACK	CAIXA	50	R\$ 6,50	RS 325,00
153		agulha hipodérmica dimensão 25x0,80 caixa com 100 und.	DESCAR PACK	CAIXA	200	R\$ 6,45	RS 1.290,00

Handwritten signature

154	481012	álcool etílico limpeza de ambientes tipo: etílico , aplicação: limpeza , características adicionais: líquido , concentração:70%, embalagem 1l.	CICLO FARMA	LITRO	230	R\$ 5,25	R\$ 1.207,50
155	437884	fitas hospitalares tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , dimensões: cerca de 100 mm x 4,5m, características adicionais: hipoalergênico, cor: transparente	ORAL	ROLO	3000	R\$ 5,18	R\$ 15.540,00
156	444355	atadura tipo 1: crepom , material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, c/12 unidades embalagem: embalagem individual 444355	LUDAN INDUSTRIA	PACOTE	3125	R\$ 3,52	R\$ 11.000,00
157	444365	atadura tipo 1: crepom , material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, c/12 unidades embalagem: embalagem individual.	LUDAN INDUSTRIA	PACOTE	4375	R\$ 5,20	R\$ 22.750,00
158	444371	atadura de crepe 20cmx4,5m – 13fios atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2. c/12 unidades embalagem: embalagem individual.	LUDAN INDUSTRIA	PACOTE	4500	R\$ 6,65	R\$ 29.925,00
159	444375	atadura tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão , dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, c/12 unidades embalagem: individual	LUDAN INDUSTRIA	PACOTE	3125	R\$ 11,30	R\$ 35.312,50
160	446603	esparadrapo impermeável 10cmx4,5m fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	WILTEX	UNIDADE	1000	R\$ 8,15	R\$ 8.150,00
161	342506	luva para procedimento não cirúrgico material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível , apresentação: atóxica , tipo: ambidestra , tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração. (caixa com 100 unidades) 342506	ABL	CAIXAS	625	R\$ 12,90	R\$ 8.062,50
162	335904	luva para procedimento não cirúrgico material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível , apresentação: atóxica , tipo: ambidestra , tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finalidade: resistente à tração (caixa com 100 unidades)	ABL	CAIXAS	750	R\$ 12,95	R\$ 9.712,50



163	485312	máscara cirúrgica material: não tecido 100% polipropileno , filtro: elemento filtrante interno , eficiência: efp maior que 98% e bfe maior que 95% , quantidade camadas: mínimo 3 camadas , modelo: ajustável, clipe nasal ,formato: retangular, c/ pregas horizontais , cor: c/ cor , tamanho: adulto , caixa com 50 und. esterilidade: descartável	MEDIX	CAIXAS	3750	R\$ 3,45	RS 12.937,50
164	600278	sapatilha hospitalar material*: não tecido 100%polipropileno. modelo: tipo bota, cano longo, c/ elástico , cor*: c/cor, gramatura*: cerca de 20 g/m2, tamanho:único,tipo uso*: descartável pacote c/100 unidades.	DESCARPACK	PACOTE	1000	R\$ 8,25	RS 8.250,00
165	441585	compressa hospitalar embalagem: embalagem individual, características adicionais*: c/fio radiopaco, material*: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm. tipo:cirúrgica, esterilidade: uso único, acessórios: c/cordão identificador. embalagem 50 und	MELHOR MED	PACOTE	312	R\$ 47,30	RS 14.757,60
VALOR TOTAL R\$							RS 961.535,55

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E ENTREGA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

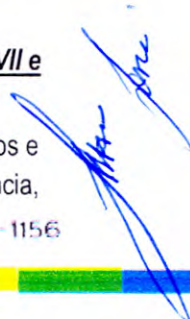
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O objeto licitado deve ser entregue em até **8 (oito) dias úteis**, após a solicitação de fornecimento/prestação de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência,

Praça São Felix, 20 - Centro, Camocim de São Felix - PE, 55665-000 Fone (81) 3743-1156





anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 961,535,55 (novecentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do de assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
2. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone (81) 3743-1156



2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.1.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.1.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.1.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

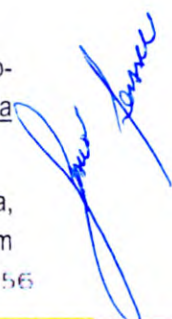
12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156



agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SUB-SUBUNIDADE: 03.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0100.2192.0000 DESENV DAS AÇÕES DE ASSIT DE MÉDIA E ALA COMP E ATENÇÃO ES
ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SUB-SUBUNIDADE: 03.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0100.2143.0000 DESENV DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SUB-SUBUNIDADE: 03.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.303.0103.2155.0000 DESENV DA ASSIST FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SUB-SUBUNIDADE: 03.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.303.0103.2155.0000 DESENV DA ASSIST FARMACÊUTICA BÁSICA
ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SUB-SUBUNIDADE: 03.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0102.2154.0000 ADMINISTRAÇÃO E GESTYÃO DA UNID MÓVEL DE URGÊNCIA
3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

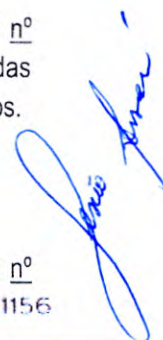
13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº Praça São Félix, 20 – Centro, Camocim de São Félix – PE, 55665-000 Fone (81) 3743-1156



14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

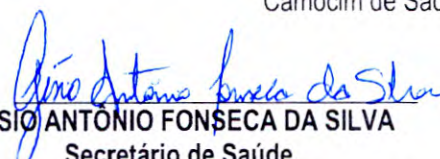
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Camocim de São Félix/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Camocim de São Félix, 05 de fevereiro de 2025.


GÉLIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde
Representante legal do CONTRATANTE


JORGE EDUARDO RIBEIRO
SOARES LTDA:29101445000140

Apostilado de forma digital por JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES
LTDA:29101445000140
EPP - CNPJ: 07.445.000/01-40, Inscrição Estadual: 53.157.144/01-45,
CNPJ: 07.445.000/01-40, Inscrição Municipal: 12.144.500/01-40, Inscrição
Educação: 12.144.500/01-40, Inscrição de Serviços: 12.144.500/01-40,
Data: 2025.02.05 11:53:07 -03:07

JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES
JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


MICKAEL REGYS BEZERRA DOS SANTOS
CPF: 047.648.644-01


JOSE CARLOS DE LEMOS
CPF: 019.941.814-43

